

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto Nº 77, no Art. 3º, do Decreto nº 34.386, de 22 de maio de 2013 e considerando as indicações formuladas pelos órgãos e entidades enunciadas no Art. 2º, do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados do Distrito Federal – CLS/DF, instituída pelo Decreto nº 34.386, de 22 de maio de 2013, com a finalidade descrita no Art. 1º do citado Decreto, os representantes titular e suplente, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – ALEXANDRE CENCI;
- Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – NELSON PEREIRA DA SILVA e EDSON SADAIO ITO;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – JOSÉ AGMAR DE SOUZA e RODRIGO BASTOS FARIA;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – MARIA GORETTI TORRES DA SILVA e SHARIENE GONÇALVES DE ARAÚJO;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – KELVA KARINA NOGUEIRA e ANDREIA EMIKO ASHIRO;
- Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – ANSELMO BARBOSA MORAES e MARCO MENDONÇA BECKER;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – ANDRÉ GODOY RAMOS e REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – DILSON FRANCISCO ROSA e BERNARDO DA ROCHA SPEIGEL SALLUM;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE/DF – PAULO HORTA BARBOSA DA SILVA e ADEMIR XAVIER DE CASTRO;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno-FETA/DFE – LUCINDO ALVES DOS SANTOS;
- Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal-APROLEITE – CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO e CELSO MIGUEL LAGO;
- Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília-SIAB – PAULO SÉRGIO DIAS LOPES e RONALDO FRANCISCO SANTOS;
- Banco de Brasília S/A - BRB – ÉLDER JOSÉ DE ARAÚJO DIAS e ARMANDO SHIGERU SHIBA;
- Banco do Brasil S/A – BB – ALEX ANTÔNIO DE SOUZA e CIDMAR FREITAS FERREIRA;
- Instituto de Defesa do Consumidor/PROCON-DF – MARCOS LOPES COELHO e TIAGO SANTANA NASCIMENTO;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER – FLÁVIA DE CARVALHO LAGE e CAMILA BRAZ RIBEIRAL;

- Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal-SFA/DF – CLAUDIMIR ROBERTO SANCHES e FABIANA AFONSO MARTINS;
- Serviço de Apoio à Pequenas e Médias Empresas do Distrito Federal-SEBRAE/DF – ALEXANDRE GARCIA DA COSTA JOSÉ JORGE e ROBERTO FARIAS SANTOS FILHO;
- Cooperativa Agropecuária de São Sebastiao-COPAS – LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES e LÚCIO PEREIRA DA SILVA;
- Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal-SCDF – GERALDO DE CARVALHO BORGES e GERALDO MAURÍCIO MAIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO